



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

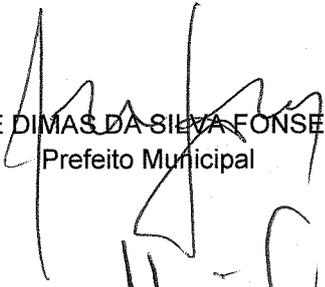
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

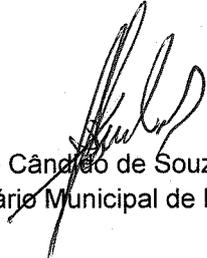
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 30 de Janeiro de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 2.427.084,00 (Dois Milhões, quatrocentos e vinte sete mil e oitenta e quatro reais), para criação de elementos de despesa e adequação de dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Comunicação Social Lazer e Turismo e Procuradoria Geral do Município.

Sobre a abertura do devido crédito justificamos que tendo em vista a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo dada pela Lei nº 5.881/2017 e alterada pela lei 6.768 de 06/01/2023, e o Decreto nº 5.511 de 04/10/2022 que dispõe sobre a mudança de nomenclatura e transposição de cargos no organograma da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, tem-se a necessidade das adequações orçamentárias conforme a nova estrutura, tendo em vista que as modificações ocorreram posteriores ao encaminhamento do projeto de lei que deu origem a Lei 6.728 de 26/10/2022 que estima a receita e fixa despesa do Município de Pouso Alegre, para o ano de 2023 – LOA 2023.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 30 de Janeiro de 2023.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL.

Declaro, para todos os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, é compatível com a LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, que a movimentação orçamentária não afetará em aumento da despesa.

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53788273615
537.882.736-15
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2023 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.azende.net/p63402828e126b>





Declaração de Ausência de Impacto Orçamentário/Financeiro

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 2.427.084,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na realocação dos recursos conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias que compõe o Art 1º e Art 2º deste projeto.

É o que nos cabe informar,

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Finanças